



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o valor para cobrança de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

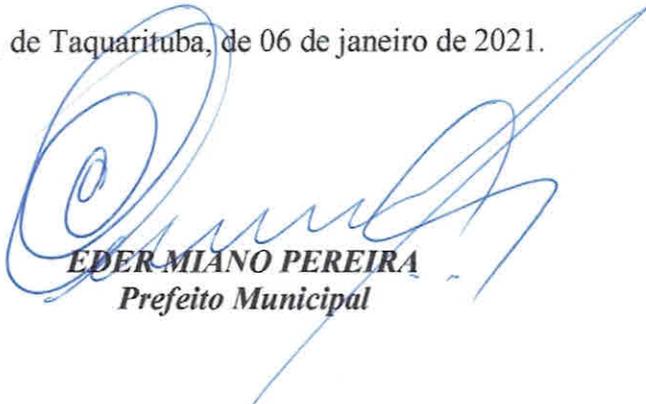
Artigo 1.º Fica estipulada para efeito do artigo 172 – Parágrafo 11 da Lei Complementar n.º 06/02, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por alqueire de terra na Zona Rural do Município de Taquarituba.

Artigo 2.º O valor por alqueire de terra constante, no artigo 1.º deste Decreto deverá ser alterado de acordo com a inflação ou critério do Poder Executivo.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1.º de janeiro de 2021.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 217, de 19 de dezembro de 2018.

P.M. de Taquarituba, de 06 de janeiro de 2021.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária